



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/87

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios)


D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da TABELA DE VEN-
CIMENTOS - ANEXO I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em vir-
tude do aumento salarial.


Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no arti-
go anterior, terão vigência a partir de abril de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de abril de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de abril de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicação no Jornal do Paraná nº 402
de 16-6-87 às 13h